

L E I Nº 562

de 14 de março de 1.963.

"Autoriza permuta de veículos e conten outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar o Jeep-Willys Overland, de 6 cilindros, fabricação de 1.959, dos serviços de administração, por uma "Kombi Volkswagen", de 4 cilindros, de 36 HP, modelo Standard, fabricação de 1.963, zero quilômetro, podendo despende, com a terra, até a importância de Cr\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo primeiro desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, oportunamente, o crédito especial da importância de Cr\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), ou realizar operações de crédito até esta importância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de março de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antonio Americo Junqueira
(Antonio Americo Junqueira)
Dir. Dept. de Administração.